

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000315/2023)**

Objeto: Aquisição de materiais de perfuração de poços artesianos no cristalino e peças para manutenção dos equipamentos: Compressor de ar Marca Elgi/Modelo DS 650/200, Sonda de perfuração Marca Cobrasper/Modelo A03, conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Limite para Impugnação: 11/01/2024 12:00

Prezados,

A COELHO COMPRESSORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.644.802/0001-98, com sede à Rua Carlos Gamba, nº 64, bairro Águas Claras, município de Brusque, estado de Santa Catarina, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA ELGI, vem, por meio deste, apresentar IMPUGNAÇÃO ao Edital de Licitação em referência, pelos seguintes fundamentos:

No edital, em seu “ANEXO 02 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023-SRP”, exige em seu item “III – Qualificação Técnica” as seguintes comprovações:

“III) Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público ou privado, comprovando o bom desempenho anterior no fornecimento de produtos correlatos ao objeto da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023-SRP.

a.1) ATENÇÃO: Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente.

a.2) ATENÇÃO: Em havendo necessidade de realização de diligência, o Licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, tais como: cópias de nota fiscal e/ou nota de empenho e/ou do termo de contrato que deram suporte à contratação.

b) Registro ou inscrição na entidade profissional competente que fiscaliza a atividade, Agência Nacional do Petróleo - ANP, atestando que o posto de abastecimento pode exercer a atividade de revenda de combustíveis no varejo; e

c) Atestado emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO quanto à regularidade de aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento, e

d) Licença Ambiental, emitida pelo órgão competente do Estado sede da empresa licitante.”

Porém, as exigências solicitadas nos subitens “b” e “c” não cabem a este objeto, pois se trata de aquisição de materiais de perfuração de poços artesianos e peças para manutenção de equipamentos. As qualificações técnicas mencionadas exigidas são totalmente desnecessárias para este certame, visto que não há previsão de abastecimentos de combustíveis. Há previsão apenas de fornecimento de lubrificantes, o que não é necessário cadastro na ANP para tal, apenas é necessário ter aprovação do órgão ambiental para tal atividade.

Cabe ressaltar, ainda, que o Cadastro na ANP (Agência Nacional do Petróleo) é uma autorização de operação do ponto de abastecimento emitida pelo órgão federal, para regularizar as atividades de abastecimento de petróleo e seus derivados. Empreendimentos com ponto de abastecimento, instalação aéreas e ou subterrâneas para armazenagem a abastecimento de combustíveis devem realizar o cadastro na ANP. Porém, somente pontos de abastecimento com instalações aéreas ou subterrâneas com capacidade total de armazenagem igual ou superior a 15.000 litros (15m³), devem solicitar a autorização, cadastro, na Agência Nacional do Petróleo – ANP.

Fica claro que as exigências constantes no item “III – Qualificação Técnica” em seus subitens “b” e “c” foram feitas de maneira equivocada ou, ainda, podem indicar claro direcionamento da licitação para empresa que já possui esses registros e atestados, caracterizando uma violação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.

Requeiro, ainda, que a Órgão se manifeste de forma fundamentada sobre os fatos apresentados, a fim de esclarecer as dúvidas e proporcionar a correção dos vícios eventualmente existentes OU cancelar o certame.

Brusque/SC, 11 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 TIAGO TADEU COELHO
Data: 11/01/2024 10:39:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COELHO COMPRESSORES LTDA